PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORESTA
Cuidando da cidade, cuidando da nossa gente.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 26/09/2011.

FERNANDO CAVALCANTI RIBEIRO

LEI Nº 450/2011

Ementa: Denomina Praça Pública.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ora sanciona:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Vereador José Vicente Neto, a praça localizada na Rua Prefeito Dário Ferraz, por trás do Grupo Escolar Júlio de Mello.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fixar, no prazo de 90 (noventa dias), a placa designativa.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 26 de setembro de 2011.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA